

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021,
QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM
CONTROLE EXTERNO NO MUNICÍPIO DE
TUNTUM/MA.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.070.313/0001-30, com sede estabelecida na Rua Miquerinos, n.º 01, Edifício Golden Tower, Sala 216 – Jardim Renascença – São Luis/MA, CEP: 65.075-038, neste ato representada pelo Sr. **EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO**, portador do RG n.º 790672979 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 002.840.063-19, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com Parecer Jurídico prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 10/02/2021, para prorrogação do prazo de vigência contratual por mais doze meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

2.1. O 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 028/2021, formalizado em 10/02/2022, teve como objeto a alteração contratual do contrato para prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, sendo de 10/02/2022 a 10/02/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 028/2021, por igual período, sendo de 10/02/2023 a 10/02/2024, em razão das necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:0418562
7335

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.02.01
12:00:48 -03'00'

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor mensal firmado no contrato n.º 028/2021 é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2023:

04.122.0002.2004.0000 – Manut. e Funcionamento da Sec. Mun. de Gestão, Orçamento e Despesas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia a partir da data da assinatura deste.

7.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Tuntum – Maranhão, 01 de fevereiro de 2023.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856273
35

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES PESSOA:04185627335
Dados: 2023.02.01 12:01:03
-03'00'

Pelo **MUNICÍPIO**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

EDMUNDO SOARES
DO NASCIMENTO
NETO:00284006319

Assinado de forma digital por
EDMUNDO SOARES DO
NASCIMENTO NETO:00284006319
Dados: 2023.02.01 15:37:40 -03'00'

NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ N° 40.070.313/0001-30

EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO

CPF N° 002.840.063-19

TESTEMUNHAS:

1. Luara Martins Pereira
CPF: 544.063.002-19

2. Elaine do Nascimento Sá
CPF: 021.254.201-20